



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6502/2017

Nomear os membros do CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA e dá outras providências

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no § 1º do artigo 26, da Lei Municipal nº 1420/2004.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o **CMP – Conselho Municipal de Previdência**:

I – Senhor Leandro Lopes, Servidor Público efetivo da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, indicado pelo Senhor Prefeito Municipal a Presidente do Conselho.

II – Três representantes do Poder Executivo:

Titular: Eloisa Sella de Paula, Nathania Vansan Camillo e Gisiane Carmagos de Freitas.

Suplente: Clodomar Scapim de Carvalho, Fernanda Formaggi Lara e Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia

III – Um representante do Poder Legislativo, indicados pela Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Titular: José Adirson Gianotto Nascimento

Suplente: Pedro Costa

IV – Um representante dos Servidores Ativos da Prefeitura Municipal:

Titular: Luciana Regina dos Santos

Suplente: Fabio Carniel

V – Um representante dos Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu:

Titular: Nilson Neves de Souza

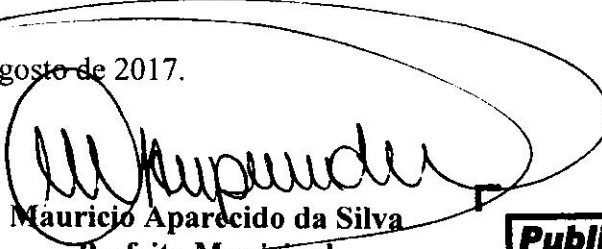
Suplente: Carlos Degan.

VI – Responsável pelas Aplicações Financeiras: Ederson Fábio Pereira da Silva, Servidor Público efetivo da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

Art. 2º O mandato do Conselho será de dois (02) anos, sendo admitida uma única recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 6410/2017.

Mandaguáçu, 07 de agosto de 2017.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

